

O 1.º vogal efectivo substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

17 de Outubro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

## ANEXO

### Enunciado dos programas de provas

#### Conhecimentos gerais

- 1 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:
  - 1.1 — Regime de férias, faltas e licenças;
  - 1.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
  - 1.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
  - 1.4 — Deontologia do serviço público.
- 2 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso.

#### Conhecimentos específicos

Recrutamento e selecção de pessoal docente e não docente.  
 Avaliação de desempenho.  
 Formação e desenvolvimento.  
 Gestão previsional de efectivos.  
 Planeamento de carreiras.  
 Regime geral de carreiras da Administração Pública.  
 Estatuto da Carreira Docente Universitária.  
 Quadros e carreiras.  
 Formação de natureza comportamental.  
 Protocolo.  
 Informação e divulgação.  
 Línguas estrangeiras (inglês e francês).  
 A universidade e o meio social.  
 Gestão financeira, patrimonial e orçamental.  
 Contabilidade pública, geral e analítica.  
 Regime de realização de despesas públicas (aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas), seu regime jurídico e fiscalização.  
 Orçamento do Estado — noção, elaboração e execução (regras, dotações orçamentais e duodecimais, cabimentos, reforços e transferências).  
 Conhecimentos gerais sobre a Lei de Bases do Sistema Educativo.  
 Regime de acesso ao ensino superior.  
 Regime jurídico dos estudos universitários.  
 Avaliação do ensino superior.  
 Concepção, planeamento, avaliação, controlo e execução de projectos.  
 Materiais, caracterização, técnicas analíticas correntes.  
 Metrologia; erros e estatística.  
 Desenho técnico e ou CAD.  
 Projecto de instalações laboratoriais.  
 Ergonomia, segurança e ambiente.  
 Aquisição, registo e tratamento de dados.  
 Projecto de equipamentos e montagens laboratoriais na área da especialidade.

#### Legislação e bibliografia

##### Conhecimentos gerais

- 1 — Direitos e deveres da função e deontologia profissional:
  - 1.1 — Regime de férias, faltas e licenças:
    - Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, regulamentada pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho;
    - Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
    - Decreto-Lei n.º 503/99, de 22 de Dezembro;
    - Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
    - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
    - Decreto-Lei n.º 77/2005, de 13 de Abril;
  - 1.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública:
    - Decreto Regulamentar n.º 2/2002, de 15 de Janeiro;
    - Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;
    - Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro;
    - Decreto-Lei n.º 184/99, de 2 de Junho;
    - Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
    - Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
    - Decreto-Lei n.º 277/98, de 11 de Setembro;
    - Decreto-Lei n.º 276/98, de 11 de Setembro;
    - Decreto-Lei n.º 212/97, de 16 de Agosto;
    - Decreto-Lei n.º 76/96, de 18 de Junho;

Decreto-Lei n.º 61/92, de 15 de Abril;  
 Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro;  
 Decreto-Lei n.º 347/91, de 19 de Setembro;  
 Decreto-Lei n.º 204/91, de 7 de Junho;  
 Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro;  
 Decreto-Lei n.º 388/90, de 10 de Dezembro;  
 Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro;  
 Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;  
 Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de Janeiro.

1.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública:

Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;  
 Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

1.4 — Deontologia e serviço público:

Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 22 de Março;  
 Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril;  
 «Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública», Presidência do Conselho de Ministros.

2 — Atribuições de competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso:

Despacho n.º 4249/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005;  
 Resolução SU n.º 56/2004, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 21 de Maio de 2004.

#### Conhecimentos específicos

1 — Legislação:

Decreto-Lei n.º 84/97, de 16 de Abril;  
 Portaria n.º 1036/98, de 15 de Dezembro.

2 — Bibliografia:

Normas portuguesas:

NP/EN 1619: 1999 Biotecnologia: processos e produção em grande escala. Requisitos para a gestão e organização dos procedimentos para a conservação de estirpes;  
 NP/EN 1620:1999 Biotecnologia: processos e produção em grande escala. Instalações fabris de acordo com os níveis de perigo;  
 NP/EN 12307: 1999 Biotecnologia: processos e produção em grande escala. Guia de boas práticas, procedimentos, formação e controlo para o pessoal;  
 NP/EN 12460: 2000 Biotecnologia: processos e produção em grande escala. Guia para a selecção e a instalação dos equipamentos em função do risco biológico;  
 NP/EN 12128: 2000 Biotecnologia: laboratórios de investigação, desenvolvimento e análises. Níveis de confinamento de laboratórios de microbiologia, áreas de risco, locais e requisitos físicos de segurança.

Documentos específicos:

«Biological resources centres: underpinning the future of the life sciences and biotechnology», OECD, 2001 (documento disponível em [www.ecd.org/dataecd/55/48/2487422.pdf](http://www.ecd.org/dataecd/55/48/2487422.pdf));  
 Smith, D., Ryan, M. J., and Day, J. G., *The UKNCC Biological Resource: Properties, Maintenance and Management*, UKNCC, UK;  
 Kirsop, B. E. and Snell, J. J. S., *Maintenance of Microorganisms — A Manual of Laboratory Methods*, Academic Press Inc., London.

**Aviso n.º 9527/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do reitor da Universidade do Minho de 27 de Abril de 2004, se encontra aberto concurso externo de ingresso para selecção de um estagiário com vista ao provimento na categoria constante da referência a seguir indicada, do quadro de pessoal da mesma Universidade:

Referência FP-18/05-E/I/ECS(1) — técnico de informática-adjunto, nível 1, da carreira de técnico de informática — uma vaga.

A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de exceções, que informou não haver pessoal nas condições requeridas, e tendo em conta a fixação do número máximo de não docentes padrão para o ano lectivo de 2004-2005, conforme o despacho n.º 5425/2005 (2.ª série), da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 14 de Março de 2005.

1.1 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e tratando-se de concurso para preenchimento de uma vaga, não é fixada quota de lugares a prover por pessoas com deficiência, tendo o candidato deficiente preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada.

3 — Conteúdo funcional — funções inerentes à área funcional a que alude o n.º 2 do n.º 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

4 — Vencimento — o correspondente ao do índice da respectiva categoria referenciado na escala salarial constante do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Escola de Ciências da Saúde, em Braga.

6 — Condições de candidatura — sendo o concurso aberto a todos os indivíduos, estejam ou não vinculados aos serviços e organismos previstos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do citado diploma, constituem requisitos gerais de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.1 — Requisitos especiais — encontrar-se habilitado com o 12.º ano de escolaridade e formação complementar específica em informática devidamente certificada, em obediência ao preconizado na alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

7 — Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos gerais e específicos, escrita, de natureza teórica, com a duração de duas horas, de acordo com o programa de provas constante do anexo ao despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), de 1 de Julho, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e o despacho conjunto n.º 187/2003, de 29 de Janeiro, da directora-geral da Administração Pública e do reitor da Universidade do Minho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, de 21 de Fevereiro de 2003;
- b) Avaliação curricular, onde serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os factores habilitação académica de base, formação profissional e experiência profissional;
- c) Entrevista profissional de selecção, que avaliará, numa relação interpeçoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

A prova a que se refere a alínea a) tem carácter eliminatório.

7.1 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada de todos os métodos de selecção.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.3 — A não comparência aos métodos de selecção em que é exigida a presença do candidato determina a sua exclusão do concurso.

8 — Processo de candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normal branca ou de cor pálida, de formato A4 ou em papel contínuo, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, entregue pessoalmente na Direcção de Recursos Humanos, das 9 às 12 e das 14 às 16 horas, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao reitor da Universidade do Minho,

Largo do Paço, 4704-553 Braga, solicitando a admissão a concurso, onde devem constar os seguintes elementos:

- Nome;
- Filiação;
- Naturalidade (freguesia e concelho);
- Data de nascimento;
- Estado civil;
- Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
- Residência (código postal e número de telefone);
- Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
- Concurso e referência a que se candidata.

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

8.2 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

- Identificação;
- Habilitações académicas e profissionais;
- Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas).  
Em relação à experiência profissional, indicação, devidamente comprovada, dos períodos temporais para cada função exercida;

- b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação) — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa, das quais constem a sua designação, a indicação das entidades que as promoveu, os períodos em que decorreram e a respectiva duração em horas;
- e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- f) Documento comprovativo de que não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- g) Documento comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e que tem cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.3 — A apresentação inicial da prova documental referida nas alíneas e), f) e g) do n.º 8.2 será no entanto dispensada desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

9 — Regime de estágio:

9.1 — O estágio tem a duração de seis meses, findo o qual será atribuída classificação ao estagiário, e regular-se-á pela legislação aplicável e pelo regulamento de estágio de ingresso nas carreiras técnica superior e técnica e nas carreiras de informática do quadro da Universidade do Minho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 28 de Junho de 2003.

9.2 — A frequência do estágio é feita em regime de contrato administrativo de provimento, no caso de indivíduos não vinculados à função pública, e em comissão de serviço extraordinária, nos restantes casos.

9.3 — A avaliação e a classificação final do estagiário terão em atenção os seguintes elementos:

- Relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
- Classificação de serviço obtida durante o estágio;
- Os resultados de frequência de cursos de formação directamente relacionadas com as funções a exercer, que vierem a ser ministrados ao estagiário.

9.4 — A classificação será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

9.5 — O júri de estágio terá a constituição prevista para o presente concurso.

10 — Afixação de listas — sempre que for caso disso, a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso,

bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, situados no Largo do Paço e Campus Universitário de Gualtar, em Braga, e Campus Universitário de Azurém, em Guimarães.

11 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Doutora Maria Cecília Lemos Pinto Estrela Leão, professora catedrática.

Vogais efectivos:

Doutor Vítor Manuel Rodrigues Alves, professor auxiliar.  
Dr. José Carlos Fonseca Henriques, assessor principal.

Vogais suplentes:

Doutor Jorge Manuel Rolo Pedrosa, professor auxiliar.  
Dr.ª Paula Carla Ferreira Gomes Pereira, técnica superior de 2.ª classe.

O 1.º vogal efectivo substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

17 de Outubro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

#### ANEXO

### Enunciado dos programas de provas

#### Conhecimentos gerais

Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

Regime de férias, faltas e licenças;  
Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;  
Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;  
Deontologia do serviço público;  
Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso.

#### Conhecimentos específicos

Arquitectura, funcionamento e operação de computadores.  
Sistemas operativos e linguagens.  
Estruturas de dados, organização e suportes de informação.  
Noções sobre bases de dados.  
Telecomunicações e redes de comunicação de dados.  
Noções de privacidade e segurança de sistemas de dados e de redes de comunicação de dados.

#### Legislação e bibliografia

##### Conhecimentos gerais

1 — Direitos e deveres da função e deontologia profissional:

1.1 — Regime de férias, faltas e licenças:

Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, regulamentada pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;  
Decreto-Lei n.º 503/99, de 22 de Dezembro;  
Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;  
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;  
Decreto-Lei n.º 77/2005, de 13 de Abril;

1.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública:

Decreto Regulamentar n.º 2/2002, de 15 de Janeiro;  
Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;  
Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro;  
Decreto-Lei n.º 184/99, de 2 de Junho;  
Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;  
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;  
Decreto-Lei n.º 277/98, de 11 de Setembro;  
Decreto-Lei n.º 276/98, de 11 de Setembro;  
Decreto-Lei n.º 212/97, de 16 de Agosto;  
Decreto-Lei n.º 76/96, de 18 de Junho;  
Decreto-Lei n.º 61/92, de 15 de Abril;  
Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 347/91, de 19 de Setembro;  
Decreto-Lei n.º 204/91, de 7 de Junho;  
Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 388/90, de 10 de Dezembro;  
Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro;  
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de Janeiro;

1.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública:

Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;  
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

1.4 — Deontologia e serviço público:

Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 22 de Março;  
Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril;  
«Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública», Presidência do Conselho de Ministros.

2 — Atribuições de competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso:

Despacho n.º 4249/2005, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005;  
Resolução SU n.º 56/2004, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 21 de Maio de 2004.

#### Conhecimentos específicos

Bibliografia:

Gouveia, José e Magalhães, Alberto, *Hardware Montagem, Actualização, Detecção e Reparação de Avarias em PCs e Periféricos*, Curso Completo, FCA;  
Pereira, Fernando, *Linux Curso Completo*, FCA;  
Afonso de Sousa, Artur, *Bases de Dados, Web, e XML*, FCA;  
Gouveia, José e Magalhães, Alberto, *Redes de Computadores Locais e Wireless*, FCA.

### UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

**Despacho n.º 22 508/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Outubro de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Prof.ª Doutora Maria da Graça de Sousa Leitão de Morais, professora catedrática da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa — eleita, precedido de eleição e por urgente conveniência do serviço, no cargo de presidente do conselho científico da mesma Faculdade, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 13 de Outubro de 2005, data de homologação da acta eleitoral.

13 de Outubro de 2005. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

#### Reitoria

**Edital n.º 886/2005 (2.ª série).** — O Prof. Doutor Leopoldo José Martinho Guimarães, reitor da Universidade Nova de Lisboa, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste edital no *Diário da República*, para provimento de um lugar de professor catedrático para o grupo de disciplinas de Geografia e Planeamento Regional da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade.

O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo, os seus requerimentos instruídos com os documentos mencionados no respectivo edital, afixado nas instalações da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Divisão Académica, Campus de Campolide, 4.º, gabinete 3/4, 1099-085 Lisboa, telefone: 213715615/6, fax: 213715621.

I — Em conformidade com o artigo 40.º do citado Estatuto, ao concurso acima mencionado poderão apresentar-se:

- Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;